

Diretoria de Operação - DO

Superintendência de Regulação - SOR

Departamento de Gestão de Contratos de Transmissão - DORC

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO

CCT 033/2000 de 14/02/2000

Contratantes:

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA

Interveniência:

Operador Nacional do Sistema - ONS

Subestações:

Subestação Cotegipe – SE CTG Subestação Juazeiro II – SE JZD Subestação Matatu – SE MTT



VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO — CCT 033/2000, CELEBRADO EM 14/02/2000, ENTRE A **CHESF** E A **COELBA** COM INTERVENIÊNCIA DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - **ONS**

De um lado e doravante denominada simplesmente TRANSMISSORA, a

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, mediante primeiro termo aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica Nº 061/2001-01, firmado com a ANEEL em 04 de dezembro de 2012, com sede em Recife, estado de Pernambuco, na Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Bongi, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16, representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente e Diretor de Operação, ao final assinados; e

de outro lado e doravante denominada simplesmente DISTRIBUIDORA, a

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida. Edgar Santos, 300 – Cabula VI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, representada nos termos de seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final assinados; e

com a interveniência do doravante denominado simplesmente ONS,

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN nos termos do art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede na Cidade de Brasília – DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, nº 251 – Cidade Nova, neste ato representado por seus representantes legais, ao final assinados.

CONSIDERANDO QUE:

- A. As PARTES assinaram em 14/02/2000 o Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão, doravante denominado CCT 2000-33-00 ou CONTRATO, o qual permite a alteração de cláusulas e condições avençadas e a inclusão de novos PONTOS e INSTALAÇÕES DE CONEXÃO mediante a formalização de Termo Aditivo;
- B. A Resolução Autorizativa nº 7.806 (ReA 7.806/2019), de 30 de abril de 2019, autoriza a TRANSMISSORA, Contrato de Concessão nº 061/2001, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida;
- C. A Resolução Autorizativa nº 8.993 (ReA 8.993/2020), de 30 de junho de 2020, altera a Resolução Autorizativa nº 7.806, de 30 de abril de 2019, a qual autorizou a TRANSMISSORA, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida;
- D. A Resolução Autorizativa nº 8.314 (ReA 8.314/2019), de 22 de outubro de 2019, autoriza a implantação de reforços em instalações sob responsabilidade da TRANSMIISORA que constam no Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica POTEE Ciclos 2018 e 2019 (1ª emissão) Volume II Reforços de Pequeno porte das Instalações de



Transmissão Existentes, e no Ofício nº 367/2018/SPE-MME, emitidos pelo Ministério de Minas de Energia;

- E. A Resolução Normativa nº 068 (ReN 068/2004), de 08 de junho de 2004, estabelece os procedimentos para acesso e implementação de reforços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT;
- F. A Resolução Normativa nº 841 (ReN 841/2018), de 18 de dezembro de 2018, estabelece os critérios e condições para entrada de OPERAÇÃO COMERCIAL de reforços e ampliações de instalações de transmissão a serem integrados ao SIN.

A **TRANSMISSORA** e a **DISTRIBUIDORA** têm entre si, justo e acordado, celebrar com a interveniência do **ONS** o presente Vigésimo Termo Aditivo ao CONTRATO, doravante denominado "ADITIVO", de acordo com os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª Do Objeto

Este ADITIVO tem por objeto contratar os reforços autorizados pela ANEEL, conforme as ReA nº7.806/2020, descritas no ANEXO I e ReA nº 8.314, descritas no ANEXO II.

Cláusula 2ª Vigência

O presente ADITIVO entrará em vigor na data de assinatura do último signatário e as PARTES concordam em retroagir a sua vigência a partir de 06.08.2020, como data do "de acordo" entre as PARTES, assim permanecendo até a extinção da concessão da **TRANSMISSORA** ou da **DISTRIBUIDORA**.

Cláusula 3ª Definição e relação de anexos

Para melhor caracterização do objeto deste ADITIVO e das obrigações das PARTES, consideram-se peças integrantes e complementares, independentemente de anexação, em tudo aquilo que com ele não conflitarem, os seguintes documentos:

- Anexo I Reforços autorizados pela ReA nº 8.983, de 30 de junho de 2020.
- Anexo II Reforços autorizados pela ReA nº 8.314, de 22 de outubro de 2019.
- Anexo III Resolução Autorizativa nº 7.806, de 30 de abril de 2019;
- Anexo IV Resolução Autorizativa nº 8.314, de 22 de outubro de 2019;
- Anexo V Resolução Autorizativa nº 8.983, de 30 de junho de 2020.

Cláusula 4ª Atualização dos Anexos

O Anexo I do CONTRATO será atualizado pelas PARTES quando ocorrer a homologação pela ANEEL das Receitas Anuais Permitidas – RAP para a **TRANSMISSORA**.

Parágrafo Único - A parcela adicional de receita associada aos reforços descritos na Cláusula 1ª, será incorporada à Receita Anual Permitida – RAP da TRANSMISSORA no reajuste anual periódico subsequente à entrada em OPERAÇÃO COMERCIAL dos respectivos reforços.

Página 3 de 6



Cláusula 5ª Da Ratificação de Cláusulas não Atingidas pelo ADITIVO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, e seus termos aditivos naquilo em que não conflitarem com o conteúdo deste ADITIVO ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, obrigando-se por si e seus sucessores.	as	PARTES	celebram	0	presente	instrumento



ANEXO I – Reforços autorizados pela ReA nº7.806, de 30 de abril de 2019 e alterados pela ReA nº8.983 de 30 de junho de 2020.

Subestação	Tensão	Reforço	Prazo em meses entrada em operação comercial (*):
COTEGIPE	69Kv	Conexão para o transformador de aterramento TA2, 69 kV, devido a implantação do quinto transformador 230/69 kV na SE Cotegipe.	Até 24
COTEGIPE	69Kv	Substituição do TA2 por outro transformador de aterramento, 69 kV, 15 MVA, devido a implantação do quinto transformador 230/69 kV na SE Cotegipe.	
COTEGIPE	69Kv	Adequação na interligação de barramentos em 69 kV devido a implantação do quinto transformador 230/69 kV, 100 MVA, na SE Cotegipe.	Até 24
MATATU	69 kV	Instalação de TPs no barramento de 69 kV da SE Matatu com a instalação do quarto transformador 230/69 kV, 100 MVA.	
MATATU	69 kV	Conexão do transformador de aterramento devido a implantação do quarto transformador 230/69 kV, 100 MVA, na SE Matatu.	Até 24
MATATU	69 kV	Substituição das chaves seccionadoras e recapacitação da interligação de barramentos, 69kV, devido a implantação do quarto transformador 230/69 kV, 100 MVA, na SE Matatu.	Até 24
MATATU	69 kV	Substituição do TA1 por outro transformador de aterramento de 15 MVA, devido a instalação do quarto transformador 230/69 kV, 100MVA.	Até 24

(*	1 Δ	nartir da	nublica	ação dest	a Resoluc	าลัก ทก	D (ו ר
	, ,	. Dai III Uc	1 1717171111.6	แสบ นะระ	a nesunu	auno	17.	J. L



ANEXO II - Reforços autorizados pela ReA nº8.314, de 22 de outubro de 2019.

SGPMR Subestação To		Tensão	Reforço	Prazo em meses entrada em operação
				comercial (*):
JUAZEIRO II	004374/ 2017	69	Substituição de 1 Disjuntor do vão LT Dist. Ind. de Juazeiro (12C2). Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de curtocircuito (kA): > 20 kA	Até 48
JUAZEIRO II	004375/ 2017	69	Substituição de 1 Disjuntor do vão LT Juazeiro I (12C3). Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de curto-circuito (kA): > 20 kA	Até 48
JUAZEIRO II	004378/ 2017	69	Substituição de 1 Disjuntor do vão LT Codevasf (Tourão) (12C6). Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de curtocircuito (kA): > 20 kA	Até 48
JUAZEIRO II	004379/ 2017	69	Substituição de 1 Disjuntor do vão LT Junco (12C7). Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de curto-circuito (kA): > 20 kA	
MATATU	004638/ 2017	69	Substituição de 3 Transformadores de Corrente do vão da LT Amaralina 02V3 (92V3-1). Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de curto-circuito (kA): > 24 kA.	Até 48
MATATU	004640/ 2017	69	Substituição de 2 Secccionadoras do vão LT Graça 02V6 (32V6-4 e 32V6-5). Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de curto-circuito (kA): > 25 kA.	Até 48

(*)	Α	partir	da	publicac	:ão	desta	Resolu	cão	no	D.	O	J.	J
١	,	М	partii	ua	publicat	au	uesta	nesolu	Çau	110	$\boldsymbol{\nu}$	٠.	··U	٠.٠.٠



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/59F5-BD67-B5B2-6310 ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 59F5-BD67-B5B2-6310



Hash do Documento

ECD48C7D6CEAE416F2C34B9538BE8137EFA5FCCDBFA28C226A6F8BC9FD4B258A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

☑ CHESF - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - 33.541.368/0001-16

João Henrique de Araújo Franklin Neto - 192.420.694-34 em 15/12/2020 17:20 UTC-03:00

Roberto Pordeus Nobrega - 127.354.774-87 em 15/04/2021 10:49 UTC-03:00

Fabio Lopes Alves - 046.886.784-87 em 31/05/2021 17:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Gustavo Cesar de Alencar - 243.913.524-00 em 15/12/2020 17:07 UTC-03:00

Fabiola Maria Da Cruz De Almeida - 572.454.284-68 em 15/12/2020 20:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: COELBA

Caio Elias Silveira - 382.138.178-77 em 15/12/2020 14:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 15/12/2020 13:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Mome no certificado: CHESF

Filipe Dias De Oliveira - 016.015.276-32 em 14/12/2020 19:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 14/12/2020 11:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Jessica Felix Macedo Talarico (Testemunha) - 142.437.747-14
em 14/12/2020 11:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

